



## RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos  
do Município de Porto Feliz – PORTOPREV

**Período: 01º Quadrimestre de 2023**



## INTRODUÇÃO:

Pelas evoluções Constitucionais brasileiras, foi concedido às entidades do setor público diversas autonomias de acordo com suas funcionalidades, neste sentido, descreveu o artigo 18 da Constituição Federal vigente a possibilidade de se organizar administrativamente como melhor lhe deleitar.

Contudo, no bojo da Administração Pública, em sua atuação cotidiana, executa um imenso número de atos, incluindo nesses, os abundantes processos de despesas públicas, carecendo então, uma atuação vigorosa, ou seja, respeitando os princípios constitucionais pertinentes a cada ato, e praticando-os tão somente em benefícios dos interesses coletivos.

Por essas causas, coube aos administradores de cada entidade estruturar mecanismos de controle, envolvendo todas as suas atividades e seus agentes criadores e executores, para que, assim lhe possibilitem conhecer, através de informações lícitas as conseqüências exatas das realizações de suas metas, e posterior tomada de decisão, a fim de evitar possíveis falhas.

Desta forma, instituiu-se o denominado **CONTROLE INTERNO**, com um papel fundamental para garantir a organização do funcionamento da máquina pública, com o intuito de evitar equívocos, desvios e desperdícios dos recursos públicos, auditando de forma neutra as operações contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Contrariamente ao mito cultural instituído para esta figura, o controlador interno não é, e nunca será o “dedo duro” dos administradores públicos, mas um agente, capacitado para exercer de maneira prévia, condições ativas em melhorias das políticas públicas para o bem-estar social.

Por esta simetria, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, detentor de informações de muitos processos que vem recebendo pareceres desfavoráveis devido a deficiência, ou pela própria inexistência, do controle interno, nos dá a dimensão do papel preponderante desse controle na prevenção de erros na repartição. Nesta opinião, editou comunicados, manuais, seminários e afins, na busca de melhorias deste processo de controle.

Nesta perspectiva, compilou informações úteis e necessárias, conforme abaixo, para que sejam documentados e analisados os principais pontos referentes às atividades desta Autarquia:



## QUADRO DE COLETAS DE INFORMAÇÕES

Dados a analisar	Sim	Não	Houve Alteração		Observações
			Sim	Não	
1 - O Regime Previdenciário foi criado por lei de iniciativa do Poder Executivo?	X			X	L.C. nº 60 de 06/12/04.
2 - Há pagamentos de aposentadorias e/ou pensões sem existência do regime próprio de previdência?		X	não aplicável		
3 - A Avaliação Atuarial está em dia?	X		não aplicável		
4 - Foram adotadas as medidas propostas pelo atuário no exercício anterior para cobrir déficits?	X		não aplicável		
5 - Os integrantes do Regime Próprio são exclusivamente titulares de cargos efetivos?	X			X	
6 - Há registro contábil individualizado das contribuições dos servidores e dos entes patrocinadores?	X		não aplicável		
7 - Há participação de representantes dos servidores nos colegiados e instâncias de decisão?	X			X	Conselhos de gestão, fiscal e investimentos.
8 - Foi publicado bimestralmente o demonstrativo financeiro e orçamentário de receita e despesa previdenciária (municípios com população inferior a 50.000 habitantes – semestral)?	X		não aplicável		
9 - Os benefícios concedidos diferem dos previstos no regime geral da previdência social?		X	não aplicável		Lista de Benefícios concedidos abaixo
10 - Existe conta específica para o fundo previdenciário, distinta da conta geral do Município?	X			X	
11 - A aplicação dos recursos está de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional (Resolução CMN nº3.922/10)?	X		X		
12 - Os recursos previdenciários foram utilizados para empréstimos de qualquer natureza?		X	não aplicável		
13 - Houve aquisição de títulos públicos (apenas títulos do Governo Federal)?	X		X		
14 - Os bens, direitos e ativos foram avaliados de acordo com a Lei	X		não aplicável		



nº4.320/64?				
15 - Está sendo aplicada a Portaria nº 916/03 devidamente atualizada na sua contabilização?	X		não aplicável	
16 - A taxa de administração conforma-se ao limite de até 2% do total da remuneração paga aos servidores ativos e inativos relativamente ao exercício anterior?	X		não aplicável	
17 - As contribuições e os recursos do RPPS foram utilizados, exclusivamente, em benefícios previdenciários, exceção às despesas administrativas, inclusive no caso de extinção do Regime Próprio?	X		não aplicável	
18 - O regime próprio mantém seus segurados informados quanto à sua gestão?	X		não aplicável	
19 - Os recursos provenientes da compensação financeira estão sendo utilizados somente para pagamento de benefícios previdenciários, inclusive no caso de extinção do Regime Próprio?	X		não aplicável	
20 - Os atos concessórios dos benefícios de aposentadoria e pensão estão sendo encaminhados ao TCESP?	X		não aplicável	
21 - Está sendo utilizado o sistema SISCAA, para envio das informações dos atos concessórios de benefícios de aposentadoria e pensão?	X		não aplicável	
22 - Os atos de revisão das aposentadorias por invalidez e pensões delas decorrentes sofreram a revisão requerida pela Emenda Constitucional 70, de 2012, tendo sido comunicados os Atos ao TCESP por meio do Sistema SISCAA?	X		não aplicável	
23 - Foi firmado convênio com o Ministério da Previdência Social para fins de compensação financeira?	X		não aplicável	
24 - Foram encaminhados os demonstrativos previstos nas Portarias do Ministério da Previdência Social?	X		não aplicável	
25 - A base cadastral está atualizada?	X		não aplicável	
26 - A folha de pagamento dos segurados é produzida separadamente?	X		não aplicável	
27 - Os atos estão sendo publicados no site oficial do Instituto de acordo com a	X		não aplicável	



Lei nº 12.527/2011?				
28 - Há publicidade das informações no Portal da Transparência de acordo com a Lei nº 12.527/2011?	X		não aplicável	
29 - Há proteção aos dados e equipamentos eletrônicos do instituto?	X		X	
30 - As Licitações seguem a lei realizadas estão de acordo com a legislação competente?	X			X
31 - Estão sendo feitos os lançamentos e compensações do sistema COMPREV?	X		não aplicável	

Parecer sintético do(s) responsável(is):

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz, São Paulo – PORTOPREV, apresento o parecer sobre as contas desta Autarquia relativas ao primeiro quadrimestre de 2023 em conformidade com o previsto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e parágrafo único do artigo 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Após análise do quadro de coletas de informações, foram feitas as seguintes observações, referentes a cada item:

1 – Lei Complementar nº 60, de 06/12/2004 disponível no site da Prefeitura deste Município (<http://www.portofeliz.sp.gov.br/>) e no site do PORTOPREV ([www.portoprevportofeliz.com.br/](http://www.portoprevportofeliz.com.br/)).

2 – Foi verificado junto a contabilidade e junto ao setor de recursos humanos e não foi constatado pagamento de aposentadorias/pensões sem a existência do RPPS.

3 – Através do Processo 120/2022 foi constatada a contratação de empresa para realização, no ano de 2023, do cálculo atuarial referente ao exercício de 2022, sendo que os resultados já foram apresentados e utilizados para respondimento do questionário IEG-PREV.

4 – Ficou constatada a alteração da Lei Complementar nº 206 de 20/06/2018 pela lei 224 de 26/08/2020. Através dela as alíquotas antes previstas para subir anualmente foram substituídas por aportes periódicos de recursos ao RPPS que vêm sendo pago regularmente pelos entes. Quanto ao cálculo atuarial do ano base 2022, este indicou que as medidas utilizadas atualmente são suficientes.

5 – Através de consulta à lista de repasses previdenciários mensais enviadas pela Prefeitura, Câmara e SAAE ficou constatado que os integrantes do RPPS são exclusivamente titulares de cargos efetivos.



6 – Através de consulta ao setor contábil deste RPPS verificamos que há registros contábeis individualizados.

7 – A participação dos representantes dos servidores nos colegiados e instâncias de decisão se faz através dos Conselhos de Gestão (Decreto nº 7885 de 10/09/2018) e Fiscal (Decreto nº 7.886 de 10/09/2018), ambos admitidos através de processo eleitoral e do Comitê de Investimentos (Decreto nº 8.283 de 25/01/2022), sendo seus membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

8 – Através de consulta ao setor contábil deste Instituto, foi constatado que o demonstrativo financeiro e orçamentário de receita e despesa previdenciária é enviado mensalmente para o setor responsável na prefeitura, o qual se encarrega da publicação mensal.

9 – No período referente ao primeiro quadrimestre foram concedidos os seguintes benefícios:

PORTARIA	BENEFICIÁRIO	FUNDAMENTO	BENEFÍCIO	INÍCIO
01	CIRO PINTO FERREIRA	Art. 6º EC 41/03	APOSENTADORIA	13/01/2023
02	VILKA DE FÁTIMA GROPO DAS NEVES	Art. 40, §1º, III, “b” CF	APOSENTADORIA	13/01/2023
03	CECÍLIA DE FÁTIMA ALVES DE ARAÚJO	Art. 40, §1º, III, “b” CF	APOSENTADORIA	13/01/2023
04	ROSANA RIBERTO	Art. 40, §1º, III, “a” CF	APOSENTADORIA	13/01/2023
05	GISELE DE PAULA MACEDO TELES	Art. 40, § 7º, CF	PENSÃO	21/12/2022
06	MARIA ISABEL DE CAMARGO	Art. 40, §1º, III, “b” CF	APOSENTADORIA	10/02/2023
07	ANA MARIA GOMES	Art. 40, §1º, III, “b” CF	APOSENTADORIA	10/02/2023
08	CLAUDIMARE DA SILVA	Art. 6º EC 41/03	APOSENTADORIA	10/02/2023
13	PAULO CESAR TEMPESTA	Art. 40, §1º, III, “a” CF	APOSENTADORIA	01/03/2023
14	CAUBY APARECIDO DE ALMEIDA	art. 3º EC 47/05	APOSENTADORIA	15/03/2023



15	APARECIDA CLEUZA GOMES DA SILVA	Art. 40, §1º, III, “a” CF	APOSENTADORIA	15/03/2023
16	CARLOS APARECIDO VERONEZI	Art. 40, §1º, III, “a” CF	APOSENTADORIA	15/03/2023
17	PAULO CESAR DE ARRUDA	art. 6º EC 41/03	APOSENTADORIA	15/03/2023
18	ROSEMEIRE APARECIDA HOLTZ	art. 6º EC 41/03	APOSENTADORIA	15/03/2023

10 – Através de consulta ao setor contábil deste RPPS verificou-se a existência de contas bancárias específicas para a movimentação financeira deste Instituto.

11 – Aplicações financeiras de acordo com as Resoluções Bacen nº 3922/10, 4.695/2018 e de acordo com a Política de Investimentos 2023.

12 – Não foi constatada a utilização de recursos previdenciários para empréstimos de qualquer natureza.

13 – Foi constatado no período analisado a aquisição de Títulos Públicos do Governo Federal, seguindo recomendações da consultoria de investimentos contratada pelo Instituto. Em manutenção da estratégia adotada desde o ano anterior, os títulos têm sido adquiridos na modalidade “Marcação na Curva” de modo a garantir segurança e rentabilidade, de acordo com o ALM e política de investimentos vigentes.

14 – Em consulta ao setor contábil e ao portal de transparência do Instituto, foi constatado que a avaliação de que trata a Lei nº4.320/64 é realizada anualmente.

15 – Em consulta ao setor contábil deste Instituto, foi verificado que vem sendo aplicada a Portaria nº 916/03 atualizada. Foi informado ainda que o DIPR vem sendo enviado bimestralmente conforme determinado pelo diploma.

16 – Ficou constatada, através de consulta ao setor contábil deste, a conformidade da taxa de administração ao limite de até 2% do total da remuneração paga aos segurados vinculados ao RPPS, relativamente ao exercício financeiro anterior, conforme abaixo:

- a) Limite para despesas administrativas: R\$ 1.601.326,85 (um milhão seiscentos e um mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos);



- b) Despesas administrativas do período (valor atualizado até 30/04/2023: R\$ 365.456,68 (trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)).

17 – Ficou demonstrado que as contribuições e os recursos do RPPS foram utilizados exclusivamente em benefícios previdenciários com exceção apenas às despesas administrativas, conforme dispõe o artigo 15 da Portaria MPS nº 402/2008.

18 – Através do portal da transparência, da publicação no mural do Instituto e de publicação no jornal Gazeta de São Paulo, os segurados são periodicamente informados sobre notícias e publicações dos atos administrativos oficiais referentes a este RPPS.

19 – Ficou constatado que os recursos provenientes de compensação financeira são aplicados no fundo Banco Do Brasil Fluxo, que opera como uma conta corrente remunerada, tendo seu resgate em curtíssimo prazo, sendo em seguida usado no pagamento dos benefícios.

20 – Todos os atos concessórios de aposentadoria e pensão ficam à disposição para a auditoria anual do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

21 – Em consulta ao setor de Análise Previdenciária deste RPPS ficou constatado que está sendo utilizado o sistema SISCAA para envio de informações dos atos concessórios de benefícios de aposentadoria e pensão.

22 - Em consulta ao setor de Análise Previdenciária deste RPPS ficou constatado que está sendo utilizado o sistema SISCAA para envio de informações dos atos de revisão das aposentadorias por invalidez e pensões delas decorrentes que sofreram a revisão requerida pela Emenda Constitucional nº 70 de 2012.

23 – Foi constatada assinatura de Termo de Adesão com o Ministério da Economia para fins de compensação previdenciária na data de 29 de junho de 2021, conforme registrado no processo 151/2021 deste Instituto.

24 – Através de consulta ao setor contábil deste Instituto, ficou constatado que todos os demonstrativos previstos nas Portarias do Ministério da Previdência Social foram enviados.

25 – No ano de 2023 o procedimento vem sido realizado todos os meses, conforme o mês de aniversário do beneficiário, de forma presencial ou através de envio de documentos autenticados em cartório.

26 – Em consulta ao setor de Recursos Humanos deste Instituto ficou constatado que a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas é produzida separadamente em relação aos servidores ativos da Prefeitura, SAAE, Câmara Municipal e do Portoprev. A folha de pagamento dos servidores do RPPS utiliza





recursos provenientes da taxa de administração, cuja base de cálculo é de até 2% do valor total das remunerações dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior.

27 – Os atos são publicados no site oficial do Instituto, que foi reestruturado e agora conta com uma sessão Portal de Transparência integrado ao software de gestão utilizado, ficando mais intuitivo e organizado em relação ao antigo portal eletrônico.

28 – Idem ao item 27.

29 – Os computadores do instituto contam com a proteção do antivírus Sentinel One, considerado um dos mais eficientes do mercado. No ano de 2018 houve aquisição de hardware mais moderno para operar como servidor da rede de computadores do instituto e a contratação de serviço de backup em nuvem realizado diariamente, prestado pela empresa Entercom, assim, os dados dos computadores agora contam com proteção contra perdas resultantes de eventuais danos ao hardware. Devido a mudança de prédio feita sob o processo de Dispensa 04/2020, o servidor agora está abrigado em sala com temperatura mais adequada e guarnecido em móvel projetado para este fim. No período do último quadrimestre de 2019 foi adquirido ainda aparelho de ar-condicionado para a sala onde está abrigado o servidor, de forma que o equipamento agora opera em condições ideais de segurança e conservação. Houve ainda a aprovação da Política de Segurança da Informação do Portoprev, elaborada em conjunto com a consultoria para obtenção do Pró-Gestão e aprovada pelo Conselho de Gestão. O Instituto, porém não conta ainda com adequação total a Lei Geral de Proteção de Dados, de forma que recomendamos serem tomados medidas para que se atinja tal adequação.

30 – No período analisado as contratações foram realizadas dentro dos limites legais no que se refere ao valor das contratações e seguiram as regras referentes à pesquisa de mercado e cotação de preços. As contratações realizadas, em breve síntese, foram:

- Chamamento Público 01/2023 – Objeto: Perícias Médicas aos segurados do PortoPrev para concessão e revisão dos benefícios de aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho, com análise de requerimentos de compensação previdenciária (CompPrev) e enquadramento de isenção de imposto de renda se for o caso– Credenciadas: POIANI MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.; PIZZINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – Data da Homologação do Credenciamento: 21/03/2023.

31 – O Instituto tem lançado regularmente as certidões de tempo de outros órgãos no sistema COMPREV e realizado a devida compensação. Neste período o Instituto teve um saldo positivo no montante de R\$ 364.729,00 (trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais), valor este resultante das seguintes compensações:



- Janeiro/2023 (Competência nov/2022) – Pró-rata: (+) R\$ 64.224,43; Compensação INSS: (-) R\$ 5.605,86 – Valor Recebido: R\$ 58.618,57;
- Janeiro/2023 (Competência nov/2022) –Compensação Rafard: (-) R\$ 148,90; Multa Rafard: R\$ 1,47 – Valor Pago: R\$ 150,37;
- Fevereiro/2023 (Competência dez/2022) – Pró-rata: (+) R\$ 64.224,43; Compensação INSS: (-) R\$ 5.605,86 – Valor Recebido: R\$ 58.618,57;
- Fevereiro/2023 (Competência dez/2022) – Compensação Rafard: (-) R\$ 148,90;
- Março/2023 (Competência jan/2023) – Pró-rata: (+) R\$ 67.969,34; Compensação INSS: (-) R\$ 5.938,20; Glosa (-) R\$ 33,60 – Valor Recebido: R\$ 61.997,54;
- Março/2023 (Competência jan/2023) – Compensação INSS: (-) R\$ 157,72;
- Abril/2023 (Competência fev/2023) – Pró-rata: (+) R\$ 115.810,43; Compensação INSS: (-) R\$ 5.938,20 – Valor Recebido: R\$ 109.872,23;
- Abril/2023 (Competência fev/2023) – Compensação INSS: (-) R\$ 157,72;
- Abril/2023 (Competência fev/2023) – Pró-rata SPPREV: (+) R\$ 76.079,08.

Obs.: (+) = Receita, (-) = Despesa



### **Parecer conclusivo**

No período analisado a taxa de administração possuía limite de R\$ 1.601.326,85 (um milhão seiscientos e um mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos) para o ano de 2023, sendo que ao fechamento do quadrimestre haviam sido gastos R\$ 365.456,68 (trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), ficando, portanto, dentro do limite de até 2% do valor total das remunerações, proventos, e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior.

Foi constatada a necessidade de realizar a adequação do Instituto aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados, motivo pelo qual o Controle Interno recomenda sejam tomadas medidas para tal adequação, tal como a contratação de Empresa de Consultoria para o assunto.

Os processos de Concessão de Benefícios (item 9) e as medidas de arrecadação estão em conformidade com os manuais de procedimentos elaborados e aprovados pelo Conselho de Gestão.

O RPPS vem tomando medidas para implementar todas as ações necessárias visando a Certificação Pró-Gestão estão sendo acompanhadas.

Sendo o que tinha para ser relatado até o momento, encaminho à Diretora do Portoprev para ciência.

Porto Feliz, 28 de agosto de 2023.

**Leonardo Bronze Segga**  
**RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO**